



Lei nº 3.386 – de 27 de agosto de 2004.

“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Solidária Grupo Beija-Flor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Eli José De Conto, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.019/89, de 11 de julho de 1989, a Comunidade Solidária Grupo Beija-Flor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2004.

Luiz Carlos Repiso Riela,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

João Luiz Mena Barreto,
Secretário Municipal de Administração.